



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 984/2014.

De 23 de abril de 2014.

CERTIFICO QUE

○ Documento de Nº LM 984/2014

Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 23/04/14

Responsável: Município

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA /RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 020/2014, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal no art. 37, IX, da CF/88 e no artigo 237 da Lei Complementar Municipal nº 01/2002, bem como no art. 34 da Lei Municipal nº 725/2011, a contratar temporariamente, para atender excepcional necessidade, os seguintes servidores:

Nº. Vagas	Denominação	Carga Horária Semanal	Nível de Escolaridade	Rémuneração
01	Auxiliar de Cirurgião Dentista	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 798,61
01	Auxiliar Administrativo	40 horas	Ensino fundamental completo	R\$ 856,20
01	Enfermeiro	40 horas	Ensino Superior Completo	R\$ 2.278,75
01	Tecnico em enfermagem	32 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 949,13
01	Psicóloga	24 horas	Ensino Superior Completo	R\$ 1.575,47

Art. 2º. As contratações serão realizadas em caráter administrativo, por um período de 10 (dez) meses.

Art. 3º. Os direitos e deveres do Contratado serão estabelecidos nesta lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra, Lei Complementar nº 01/2002, especialmente nas disposições contidas no art. 238 da referida Lei.

Art. 4º. As atribuições relativas ao cargo serão estabelecidas no contrato administrativo, bem como no anexo I desta lei.

Art. 5º. Os requisitos necessários para o provimento dos cargos estão dispostos no anexo I da presente lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



Boa Vista do Incra, 23 de abril de 2014.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

